



Fundação Casa Da Cultura
Departamento de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050909597.000067/2025-65

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente proposta visa à aquisição de um microônibus com o objetivo de atender de forma adequada e segura as demandas de transporte da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. A medida se mostra necessária diante do atual cenário da frota da instituição, que conta com um único microônibus próprio, porém este não se encontra em bom estado de conservação, apresentando problemas mecânicos recorrentes, alto custo de manutenção e limitações operacionais que comprometem a eficiência das atividades institucionais.

A Fundação desenvolve uma ampla gama de ações voltadas à preservação, promoção e difusão da cultura, incluindo oficinas, apresentações artísticas, intercâmbios culturais, exposições itinerantes, ações formativas e projetos de extensão voltados à comunidade, muitas vezes realizados fora da sede, em bairros, comunidades rurais, escolas públicas e centros culturais parceiros.

Nesse contexto, a necessidade de transporte é constante, tanto para:

Equipes técnicas e pedagógicas;

Grupos artísticos e participantes de oficinas;

Deslocamentos de apoio a eventos culturais dentro e fora do município;

Quanto para o transporte de materiais, instrumentos, figurinos e equipamentos utilizados nas ações culturais.

O microônibus atualmente existente encontra-se tecnicamente obsoleto e desgastado pelo tempo de uso, não oferecendo mais os níveis adequados de:

Conforto durante deslocamentos mais longos ou em vias não pavimentadas;

Acessibilidade, necessária para garantir inclusão de pessoas com deficiência (PcD);

2. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Administrativo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade para transportar no mínimo 32 passageiros, além de espaço dedicado para pelo menos 1 (um) cadeirante.

Adaptação conforme a resolução CONTRAN 959/2022 para garantir o transporte de passageiros com deficiência e dificuldade de locomoção

Inclusão de ar condicionado, garantindo o conforto térmico adequado a todos os passageiros.

Fornecimento de manual do usuário e informações sobre a assistência técnica e manutenção do veículo

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pela Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico em Aquisição de um Micro-ônibus para suprir as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, destinados a atender as demandas operacionais, administrativas e culturais da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) e suas extensões. Neste contexto, a contratação é imprescindível para garantir a salubridade, a segurança sanitária e a preservação do patrimônio físico e documental das unidades que compõem a Fundação.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Visando assegurar a melhor utilização dos recursos públicos, a estimativa de valor para a contratação foi definida com base na média dos preços obtidos nas cotações realizadas.

A utilização da média ponderada reflete a realidade de mercado e garante maior segurança na definição do valor estimado, respeitando a vantajosidade para a Administração Pública. Ressalta-se que esta estimativa representa o limite máximo para julgamento das propostas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV. pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os itens da presente licitação se trata da Aquisição de um Micro-ônibus para suprir as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, destinados a atender as demandas operacionais, administrativas e culturais da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) e suas extensões.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta visa a aquisição de um micro-ônibus com capacidade adequada para transporte de pessoas, com o objetivo de atender às demandas de deslocamento da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) e suas extensões, como escolas de música, dança, teatro, grupos culturais e demais atividades vinculadas à instituição.

A solução busca suprir a carência de transporte próprio da FCCM, garantindo maior eficiência, segurança e economia nos deslocamentos para apresentações culturais, oficinas, eventos, intercâmbios culturais e ações itinerantes em comunidades urbanas e rurais do município de Marabá e região.

O micro-ônibus permitirá ainda a ampliação do acesso da população às atividades culturais promovidas pela Fundação, facilitando a mobilidade de artistas, estudantes, professores e técnicos, além de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de cultura no município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	unidade	Quantidade
1	MICRO- ÔNIBUS EXECUTIVO, ADAPTADO COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2025, MÍNIMO 32 LUGARES, SENDO MÍNIMO 30 (TRINTA)PASSAGEIROS NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, PBT MÍNIMO DE 9.000 KG, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS ORIGINAIS DO FABRICANTE E RODAS COM ARO DE MEDIDAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DOS CHASSIS, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 9.000 MM, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.800 MM, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA MINIMA DE 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS EM TODAS AS POLTRONAS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB NAS POLTRONAS E/OU NO PORTA PACOTES PARA TODOS OS PASSAGEIROS, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMIDIA/ RÁDIO COM USB, SEM SANITÁRIO, ITINERÁRIO ELETRÔNICO,TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS TRIÂNGULO DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. Veículo emplacado	unidade	1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de **769.833,33(setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, Esse valor servirá como **referência para a fase de licitação** e deverá ser atualizado caso haja variação significativa de preços até a abertura do certame.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto a ser adquirido — um micro-ônibus completo e pronto para uso imediato — entende-se que não é viável o parcelamento da solução.

O veículo constitui um bem único, indivisível e de fornecimento integral, ou seja, sua funcionalidade depende da entrega total do item, não sendo possível a aquisição em partes ou módulos. Além disso, o parcelamento comprometeria a eficiência do atendimento à demanda da Fundação Casa da Cultura de Marabá, uma vez que o objetivo é colocar o veículo em operação no menor prazo possível, para atender às atividades culturais planejadas.

Ademais, a não fragmentação da aquisição favorece a padronização, manutenção da garantia e o controle da qualidade, além de atender à economicidade e à racionalização dos recursos públicos, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a solução será adquirida de forma única e integral, por se tratar de item indivisível e essencial à execução das ações previstas pela instituição.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão de contratação contempla a aquisição de um Micro-ônibus para suprir as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.

A Fundação desenvolve uma ampla gama de ações voltadas à preservação, promoção e difusão da cultura, incluindo oficinas, apresentações artísticas, intercâmbios culturais, exposições itinerantes, ações formativas e projetos de extensão voltados à comunidade, muitas vezes realizados fora

da sede, em bairros, comunidades rurais, escolas públicas e centros culturais parceiros.

A previsão orçamentária para essa contratação foi elaborada com base na demanda estimada para o exercício, conforme planejamento anual de atividades da Fundação, além de considerar os valores de mercado atualizados e possíveis variações de preço ao longo da vigência do contrato.

O cronograma de execução seguirá o planejamento logístico do município, permitindo entregas de forma parcelada e conforme necessidade real, em alinhamento com a dinâmica das atividades culturais e institucionais da FCCM. Estão previstos ajustes no fluxo de entrega sempre que necessário, de modo a garantir a regularidade do fornecimento e o atendimento eficaz às unidades da Fundação e suas extensões.

O não atendimento aos prazos ou à qualidade contratada poderá acarretar sanções administrativas, como aplicação de multas, suspensão temporária de participação em licitações ou até mesmo o impedimento de contratar com a administração pública, conforme previsto na legislação vigente, resguardando, assim, a segurança jurídica e a efetividade da execução contratual.

Assim, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento institucional, viabilizando a continuidade das ações da Fundação com qualidade, responsabilidade e foco no interesse público.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, 85-itens diversos, (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2024/07/PlanContratAnual-2025.pdf>).

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição do micro-ônibus trará diversos benefícios diretos e indiretos para a Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) e para a população atendida por suas ações culturais. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

Melhoria da mobilidade institucional – O veículo permitirá o deslocamento eficiente e seguro de alunos, professores, artistas, técnicos e materiais utilizados em apresentações, oficinas, ensaios e demais atividades culturais promovidas pela Fundação e suas extensões;

Ampliação do alcance das ações culturais – Com o transporte próprio, será possível atender a um maior número de comunidades, inclusive as mais distantes ou de difícil acesso, promovendo a descentralização cultural e o fortalecimento da inclusão social por meio da arte;

Redução de custos com locações e transporte terceirizado – A contratação reduzirá despesas recorrentes com aluguel de veículos ou contratação de transporte particular, resultando em economia de recursos públicos a médio e longo prazo;

Aumento da autonomia e agilidade operacional – A FCCM terá mais flexibilidade para planejar e executar suas atividades, sem depender de disponibilidade de transporte externo, o que favorece a eficiência na gestão e na execução de projetos;

Segurança e conforto para os usuários – O micro-ônibus proporcionará melhores condições de viagem para todos os envolvidos, com segurança, conforto e acessibilidade, especialmente em trajetos longos ou frequentes;

Fortalecimento da política cultural do município – O transporte facilitará a participação em eventos regionais e estaduais, intercâmbios culturais, apresentações e projetos itinerantes, ampliando a visibilidade das produções locais e incentivando o desenvolvimento cultural de Marabá e região.

Em resumo, a contratação contribuirá significativamente para o cumprimento da missão institucional da FCCM, garantindo maior alcance, eficiência e impacto social das políticas públicas de cultura.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundação Casa da Cultura de Marabá, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de um micro-ônibus para a Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) apresenta impactos ambientais de baixa relevância, sendo a maioria relacionada ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de gases poluentes resultantes do uso do veículo.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

Emissão de gases poluentes – O uso contínuo do micro-ônibus poderá contribuir para a emissão de CO₂ e outros poluentes atmosféricos, típicos da queima de combustíveis fósseis, especialmente se o veículo for movido a diesel;

Geração de resíduos sólidos – A manutenção periódica do veículo pode gerar resíduos como pneus usados, óleo lubrificante, filtros e peças desgastadas, que devem ser descartados de forma ambientalmente adequada;

Consumo de recursos naturais – O veículo dependerá do uso de combustíveis e insumos naturais para seu funcionamento e manutenção, ainda que em proporções limitadas;

Mitigação dos Impactos:

Apesar desses impactos, a FCCM se compromete a adotar boas práticas ambientais para minimizá-los, tais como:

Priorizar a aquisição de veículo com tecnologia mais limpa e eficiente, preferencialmente com motor que atenda aos padrões atuais de controle de emissões (como Proconve P8 ou superior);

Realizar manutenções preventivas regulares, garantindo maior eficiência no consumo de combustível e menor emissão de poluentes;

Promover o descarte ambientalmente responsável de resíduos automotivos, conforme a legislação vigente;

Otimizar o uso do veículo com planejamento de rotas e ocupação máxima, reduzindo o número de viagens desnecessárias.

Além disso, o impacto ambiental é compensado, em parte, pelos ganhos sociais, culturais e educacionais proporcionados pela circulação do micro-ônibus, que promoverá a inclusão e o acesso à cultura em diversas comunidades.

14. ANÁLISE DE RISCO

Após a identificação e avaliação dos riscos associados à aquisição de um micro-ônibus para a Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM), conclui-se que os níveis de risco são considerados baixos e gerenciáveis, não representando impedimento à execução da contratação.

Os principais riscos mapeados — como atrasos na entrega, oscilações de mercado, custos operacionais imprevistos, necessidade de manutenção corretiva e eventual subutilização do veículo — podem ser adequadamente mitigados por meio de:

Elaboração de um Termo de Referência claro e objetivo, com especificações técnicas bem definidas;

Realização de processo de aquisição transparente e competitivo, com exigência de prazos e garantias contratuais;

Previsão de recursos para manutenção preventiva e gestão de uso do veículo;

Adoção de controles internos para monitoramento da utilização e desempenho do bem adquirido;

Capacitação da equipe responsável pela operação e conservação do veículo.

Além disso, os benefícios esperados superam amplamente os riscos potenciais, destacando-se o fortalecimento da mobilidade institucional, o aumento do alcance das ações culturais, a redução de custos com transportes terceirizados e a ampliação do acesso da população às iniciativas culturais promovidas pela FCCM.

Dessa forma, a contratação é considerada tecnicamente viável, estrategicamente relevante e operacionalmente segura, desde que acompanhada de um plano de execução e monitoramento adequado.

A análise conclui pela recomendação da continuidade do processo de aquisição, com atenção às medidas de mitigação propostas.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. **RESPONSÁVEIS**

Marabá - PA, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Mariana de Jesus dos Santos
Assessor Técnico especial IV

Documento assinado eletronicamente

Fernanda do Nascimento Silva
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente

Thiago Paixão da Silva
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente

Patricia Machado Almeida
Assessor Técnico especial X

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Thais Lucena Cariello Martins
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Silva, Chefe de Divisão**, em 02/12/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Jesus dos Santos**, **Assessora Técnica Especial IV**, em 02/12/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Machado Almeida**, **Assessora Técnica Especial X**, em 02/12/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lucena Cariello Martins**, **Presidente**, em 02/12/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Paixão da Silva**, **Diretor Administrativo**, em 03/12/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1300355** e o código CRC **A2310137**.

R. Trezentos e Dois Folha 30 Quadra 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970
convenios@casadaculturademaraba.org, - Site - <https://casadaculturademaraba.org/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050909597.000067/2025-65

SEI nº 1300355